

2024

BENEFÍCIO SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL

*Com esse benefício a
empresa consegue
colaboradores mais
motivados.*



**SEGURO BEM-ESTAR
INTEGRAL**

OURO - CARTILHA PARA A EMPRESA



centraldos
benefícios

Soluções em Benefícios Coletivos



CONHEÇA O SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL, UM BENEFÍCIO QUE TRAZ VANTAGENS PARA TODOS.

Investir em benefícios é uma decisão inteligente. **A empresa tem como retorno colaboradores mais motivados e interessados nos assuntos de trabalho.**

Afinal, quem possui benefícios, além de ter mais qualidade de vida, sabe que sua empresa é um bom lugar para trabalhar.

Se ela investe no bem-estar da equipe, é sinal de que se importa com a vida dos colaboradores e eles tendem a retribuir.

VANTAGENS INÉDITAS QUE SÓ O BENEFÍCIO DA CENTRAL DOS BENEFÍCIOS POSSUI

- Temos as melhores condições custo x benefícios do mercado porque negociamos para mais de 21 mil empresas no Brasil.
- Resolvemos toda a burocracia da gestão do benefício.
- Damos atendimento rápido e especializado para empresas e colaboradores.
- Temos uma área do cliente no site para a empresa resolver diversos assuntos, com suporte especializado da nossa equipe.
- O pacote de benefícios é único, com exclusividade no mercado.

O QUE É O SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL?

É um conjunto de benefícios e coberturas que beneficiam os colaboradores e trazem vantagens para a empresa. São várias as oportunidades para serem aproveitadas.



MELHORIA NO CLIMA ORGANIZACIONAL



MOTIVAÇÃO PARA A EQUIPE



VALORIZAÇÃO DA EMPRESA



DIMINUIÇÃO DO TURNOVER



O QUE VOCÊ PODE USUFRUIR COM O SEGURO BEM-ESTAR INTEGRAL

As inúmeras coberturas e benefícios já estão disponíveis para você, agora mesmo.

Tire suas dúvidas!

- **QUEM DEVE SOLICITAR O BENEFÍCIO? A EMPRESA OU O COLABORADOR?**

Ambos poderão solicitar, desde que respeitem as condições do Manual de Regras e Orientações, que pode ser solicitado à Central dos Benefícios a qualquer momento.

- **QUANDO POSSO SOLICITAR COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS?**

O prazo máximo para solicitar os benefícios, após ter ocorrido o fato que dá direito a eles, é de 1 (um) ano. Nesse prazo, a documentação deverá ser entregue corretamente. No caso das coberturas securitárias, caso o segurado ou beneficiário não proceda à abertura no sinistro no prazo prescricional previsto no artigo 206 do Código Civil, prescreverá seu direito de fazê-lo.

- **QUE TIPO DE DOCUMENTAÇÃO É NECESSÁRIA PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO?**

Para cada tipo de benefício é solicitada uma documentação específica. O detalhamento completo está no Manual de Regras e Orientações.

- **EM QUANTO TEMPO O PAGAMENTO É FEITO APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO?**

No caso dos benefícios, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, análise e aprovação da documentação completa e correta. No caso das coberturas securitárias, o prazo máximo para o pagamento das indenizações será de até 30 (trinta) dias, após a entrega de todos os documentos básicos.





- **COLABORADORES AFASTADOS PODEM SER INCLUÍDOS NO BENEFÍCIO?**

Depende. Se foram afastados antes da empresa fazer a adesão ao benefício, eles não deverão ser incluídos. Mas, se foram afastados depois, serão mantidos.

- **ESTAGIÁRIOS, MENORES APRENDIZES E DIRETORIA PODEM SER INCLUÍDOS?**

Sim, o benefício é extensivo a todos.

- **COMO RECEBO AS INDENIZAÇÕES?**

Via transação financeira, seja ela bancária ou por outros meios.

- **O BENEFÍCIO VEM DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO?**

Não, ele é pago integralmente pelo empregador.

- **PARA ACIONAR AS COBERTURAS SECURITÁRIAS E ASSISTÊNCIAS DEVO ENTRAR EM CONTATO POR QUAL E-MAIL?**

Você deverá mandar e-mail para sinistro@centraldosbeneficios.com.br.



Sistema Integrado de Benefícios: a tecnologia a seu favor!

Agilidade, segurança e facilidade. Assim é o nosso Sistema Integrado de Benefícios, disponível na área do cliente em nosso site. Com diversas funcionalidades, o SIB coloca um fim na burocracia da administração dos benefícios coletivos garantindo tranquilidade na vida do Recursos Humanos e trazendo diversas ferramentas essenciais para a gestão de pessoas.

Pelo SIB a empresa pode:

- Fazer a inclusão e exclusão de colaboradores.
- Consultar a lista de colaboradores.
- Emitir a segunda via do boleto.
- Tirar Nada Consta e a DIRF.
- Consultar extrato de pagamentos e muitos outros serviços.

SIB

Sistema Integrado de Benefícios



Benefícios PARA EMPRESAS



ASSISTÊNCIAS	VALOR	DESCRIÇÃO
1 - REEMBOLSO DE RESCISÃO	Até R\$ 2.000,00	Pagamento de rescisão de colaborador com no mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT.
2 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 1.000,00	Verba para treinamento em razão da admissão de trabalhador acima de 60 anos ou que tenha deficiência ou estagiário.
3 - LICENÇA-PATERNIDADE	R\$ 450,00	Licença do colaborador titular.
4 - LICENÇA-MATERNIDADE	R\$ 600,00	Licença da colaboradora titular.
5 - AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE COLABORADOR	R\$ 1.500,00	Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias.
6 - ASSISTÊNCIA BEM + RH	-	Suporte às empresas no desenvolvimento da saúde emocional dos colaboradores com acompanhamento de profissional especializado através de ferramentas e conteúdos específicos.
COBERTURAS SECURITÁRIAS	VALOR	DESCRIÇÃO
7 - RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL	Até R\$ 2.000,00	Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos.



1 REEMBOLSO DE RESCISÃO

Concede à empresa/entidade empregadora o reembolso de valores despendidos em razão de pagamento de rescisão do contrato de trabalho de colaborador que possuir, no mínimo, 7 (sete) anos ou 84 (oitenta e quatro) meses de vínculo empregatício ininterrupto, em regime CLT.



2 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Concede à empresa/entidade empregadora quantia destinada à capacitação profissional e treinamento de novo colaborador com idade igual ou superior a 60 anos; que possua algum grau de deficiência física ou mental que exija condições especiais de trabalho, em regime CLT ou estagiário.



3 LICENÇA-PATERNIDADE

Concede à empresa/entidade empregadora o pagamento de uma quantia única para minimizar as despesas decorrentes da licença-paternidade, em razão do nascimento ou adoção de filho do colaborador titular.



4 LICENÇA-MATERNIDADE

Concede à empresa/entidade empregadora o pagamento de uma quantia única, decorrente da licença-maternidade de colaboradora titular que já possua, no mínimo, 06 (seis) meses de vínculo empregatício.



5 AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE COLABORADOR

Concede à empresa/entidade empregadora o pagamento de uma quantia única para cobrir as despesas da empresa, decorrentes da ausência do colaborador titular em gozo de benefício por auxílio-acidente, deferido pelo INSS, superior a 30 (trinta) dias.



6 ASSISTÊNCIA BEM + RH

Suporte às empresas no desenvolvimento da saúde emocional dos colaboradores com acompanhamento de profissional especializado através de ferramentas e conteúdos específicos.



7 RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL

Garante ao estipulante o pagamento de uma indenização em consequência exclusiva de morte acidental do segurado.

As condições detalhadas das coberturas e assistências encontram-se no Manual do Seguro Bem-Estar Integral. Nele é possível encontrar as regras e critérios de cada cobertura e assistência.

PARA FAZER A ADESÃO DA SUA EMPRESA A ESSE BENEFÍCIO, É MUITO FÁCIL.

Basta seguir as orientações da equipe comercial para fazer o seu cadastro, depois entrar no Sistema Integrado de Benefícios (SIB), dar aceite ao termo de adesão e fazer a sua primeira movimentação.



A photograph of several call center agents in a row, wearing headsets and smiling. The image is partially obscured by a large teal and yellow graphic overlay on the right side of the page.

Vamos conversar mais sobre o Seguro Bem-Estar Integral?

Podemos te dar outras informações e tirar as suas dúvidas.

Faça contato conosco.

 **0800-9410-123**

 **(31) 3297-5353**

 **atendimento@centraldosbeneficios.com.br**

 **www.centraldosbeneficios.com.br**

 **/company/central-dos-beneficios**

 **@centraldosbeneficios**

Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442 – 7º andar
Vila da Serra, CEP: 34006-053 – Nova Lima/MG

 **centraldos
benefícios**

Soluções em Benefícios Coletivos